Id:07385844B081B53B

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 030/2026

Processo Administrativo: nº 039/2026

Procedimento Licitatório: nº 011/2026

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmeirais – PI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PI

Contratado: J R FERREIRA OSORIO LTDA

CNPJ: Nº 37.124.087/0001-19

Valor Global: R$ 60.417,20 (sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.

Data da assinatura: 17 de setembro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Id:0047FCEADCCFB6FD

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CEP: 64420-000
CNPJ: 06.554.851/0001-62

PORTARIA Nº 81/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Declara a Vacância do Cargo Efetivo por Morte de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo, com base no artigo 29, inciso VIII da Lei Complementar n°02/2001;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **LIZLEIDE MARIA TEIXEIRA,** matrícula nº 78-1, faleceu em 20/08/2026, conforme consta na declaração de óbito n° 148064 01 55 2026 4 00130 120 0056243 76.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professora, em virtude do falecimento da servidora **LIZLEIDE MARIA TEIXEIRA**, matrícula nº 78-1, portadora do CPF n° 446.213.293-91, admitida em 27/03/2006, falecida em 20/08/2026, conforme declaração de óbito n° 148064 01 55 2026 4 00130 120 0056243 76.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais-PI, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo

Id:0E28B39E8433B692

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 48 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$334.145,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 334.145,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

65	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

134	12.361.0009.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
138	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	6.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
143	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
152	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	28.945,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 48 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 05 01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

214	12.361.0009.2058.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper	
231	12.365.0009.2059.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
232	12.365.0009.2059.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

272	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
274	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

427	08.122.0014.2080.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

567	15.451.0005.2027.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 48 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

577	15.452.0005.2023.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

614	26.122.0002.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

627	27.812.0011.2053.0000	ESPORTE E LAZER - INFRA ESTRUTURA E MODERNIZACA(	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 SECRETARIA DO TURISMO

649	23.695.0002.2122.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 00 SECRETARIA DA MULHER

655	04.122.0002.2121.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	7.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 48 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 106.600,00

Fontes de Recurso	
660 04	81.600,00
600 02	25.000,00

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

45	04.122.0002.1003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-5.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
89	28.843.0230.0002.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	-10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

124	12.361.0009.2041.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
128	12.361.0009.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-28.945,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
171	12.365.0009.1026.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
179	12.365.0009.2048.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-17.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 48 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

275	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
348	10.301.0016.2067.0000	ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

441	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	37.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
493	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
494	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
495	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
496	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
468	08.243.0027.2083.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	3.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 48 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

186	12.365.0009.2123.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
202	12.366.0009.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 05 01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FU

205	12.361.0009.2056.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper		
212	12.361.0009.2057.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

267	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
299	10.301.0013.2075.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

582	15.452.0005.2030.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-23.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 48 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

588	17.511.0008.1008.0000	DESENVOLIVIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL		-9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

634	27.812.0011.2116.0000	ESPORTE E LAZER - INFRA ESTRUTURA E MODERNIZACAO I		-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 00 SECRETARIA DA MULHER

651	04.122.0002.2121.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		-8.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

90 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

657	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA		-40.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-227.545,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA DA EDIÇÃO DM_5633_115_Francisco_Ayres_Decreto_048-26_Credito_Suplementar_pag_102

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 48 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Dados: 2026.09.25 13:32:38 -03'00'

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FCEADCCFB6BC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 61 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$115.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 115.350,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

62	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
65	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

101	20.122.0008.2037.0000	DESENVOLIVIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL		2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

152	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
174	12.365.0009.2044.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE		9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 61 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.471

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

291	10.301.0013.2074.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE		5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

558	04.122.0002.2104.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		350,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

612	26.122.0002.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
614	26.122.0002.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

618	18.542.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

633	27.812.0011.2116.0000	ESPORTE E LAZER - INFRA ESTRUTURA E MODERNIZACA(		7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 61 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.471

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

129	12.361.0009.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 553 01
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (F		
	999 000	Não se aplica		
131	12.361.0009.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 576 01
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
	999 000	Não se aplica		
135	12.361.0009.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE		6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 553 01
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (F		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

665	10.301.0016.2067.0000	ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE		30.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 058	INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA COMISSÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 42.100,00

Fontes de Recurso	
553 01	9.000,00
576 01	3.000,00
600 02	30.100,00

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

45	04.122.0002.1003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		-900,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

Id:13B5C8DCC37FE242

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.024/2026
ATO: ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.024/2026
PARTES: COCAL - PI X SANTA FILOMENA - PI
OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI NA CONDIÇÃO DE CARONA - POSSIBILIDADE JURÍDICA.
OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 02.003/2026 DO SRP DO MUNICÍPIO DE COCAL-PI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCAL- PI.
TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.

Cocal – PI, 19 de agosto de 2026.

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL - PI

Id:10EF3DEC086BE08F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 50 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$101.610,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 101.610,00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

152	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

440	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
670	08.122.0014.2080.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	82.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
488	08.245.0024.2114.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA DA JUVENTUDE

642	14.243.0010.2102.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	150,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 50 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

437	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.960,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.960,00

Fontes de Recurso
660 04 5.960,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

31	04.122.0003.2006.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-150,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

158	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

493	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	-100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
496	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	-3.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 50 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

586	16.482.0006.1047.0000	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	-75.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
595	17.512.0007.1010.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

-95.650,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

Id:125283F018BF6ED2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 51 , DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$208.506,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.506,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

62	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

152	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

226	12.361.0009.2063.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

561	15.451.0005.1005.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	141.806,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

DECRETO Nº 51 , DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

614	26.122.0002.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

618	18.542.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

624	27.812.0011.2053.0000	ESPORTE E LAZER - INFRA ESTRUTURA E MODERNIZACA(	10.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

495	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
468	08.243.0027.2083.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.000,00

Fontes de Recurso	
660 04	8.000,00

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 51 , DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

57	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

158	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUI

205	12.361.0009.2056.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper		
225	12.361.0009.2058.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-31.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	220 000	Educação - Amortização e Custeio de Oper		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

608	26.782.0008.1061.0000	DESENVOLIVIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL	-141.806,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

611	26.122.0002.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-7.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 51 , DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

615	18.542.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

626	27.812.0011.2053.0000	ESPORTE E LAZER - INFRA ESTRUTURA E MODERNIZACAO I	-5.200,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
629	27.812.0011.2116.0000	ESPORTE E LAZER - INFRA ESTRUTURA E MODERNIZACAO I	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-200.506,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D512CC175C5D53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 52 , DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$108.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 108.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

62 04.123.0002.2013.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

284 10.301.0013.2073.0000 PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

344 10.301.0016.2067.0000 ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 105.000,00

Fontes de Recurso
600 02 105.000,00

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

53 04.122.0002.2015.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 52 , DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5C97FBEC05BAD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 001/2026

Interessado: Município de Francisco Ayres (PI).
Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, sob demanda, de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Francisco Ayres/PI e de suas Secretarias.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Francisco Ayres/PI.
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 31/08/2026, das 08h00min às 13h30min, na sala das licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI, ou através do e-mail: cplpmfayres2021@gmail.com
Início do credenciamento: 04 de setembro de 2026.
Fim do credenciamento: 04 de setembro de 2027.
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: cplpmfayres2021@gmail.com e Portal de Licitações do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/.
Endereço do Setor de Licitações e Contratos: Rua José Ferreira, nº 387, Centro, Francisco Ayres-PI.
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h30min.

Francisco Ayres (PI), 25 de agosto de 2026.

Joao Vitor de Sousa Lobo
Agente de Contratação
134/2026

Id:15190EF81C4A5A1F

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Francisco Ayres

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 021/2026 para Contratação de empresa especializada para realização de capacitações, oficinas, campanhas educativas e demais ações de fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social de Francisco Ayres/PI., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CONCEITO LTDA, CNPJ nº 53.988.236/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R TITO FERREIRA, nº 227, CENTRO, cidade de Francisco Ayres – Piauí, representada Rodrigo Rego Monteiro, portador do CPF nº 075.347.683-57. A contratação terá seu valor global no importe de R$109.000,00 (cento e nove mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Francisco Ayres – PI, 26 de Agosto de 2026.

Eugênia de Sousa Nunes
Prefeita

Id:167C547079D45A1E

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Francisco Ayres

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.2608/2026, assinado em 26/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitações, oficinas, campanhas educativas e demais ações de fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social de Francisco Ayres/PI. Processo Administrativo nº 059/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.384.004/0001-04, CONTRATADO: CONCEITO LTDA, CNPJ nº 53.988.236/0001-44. Valor Global: R$109.000,00 (cento e nove mil reais). Vigência Inicial: 26 de Agosto de 2026. Vigência Final: 26 de Agosto de 2027. Eugênia de Sousa Nunes - Prefeita. Francisco Ayres - PI, 26 de Agosto de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

FRANCISCO AYRES

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A Educação Integral em Tempo Integral será ofertada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos e disponibilidade orçamentária.

Art. 6º - A jornada escolar dos estudantes matriculados em tempo integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme legislação vigente.

Art. 7º - O currículo da Educação Integral será composto por:
I – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II – Parte Diversificada;
III – Atividades Complementares voltadas ao desenvolvimento integral do estudante.

Parágrafo único - As atividades complementares poderão contemplar:
a) reforço e acompanhamento pedagógico;
b) leitura e produção textual;
c) educação ambiental;
d) esporte e lazer;
e) cultura e artes;
f) educação digital e tecnológica;
g) educação empreendedora;
h) projetos de cidadania e protagonismo juvenil.

CAPÍTULO IV
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º - A implantação da Educação Integral ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A seleção das unidades escolares contempladas observará:
I – critérios técnicos e pedagógicos;
II – vulnerabilidade social;
III – disponibilidade de infraestrutura;
IV – demanda escolar;
V – capacidade de atendimento.

CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 10º - Os profissionais que atuarão na Educação Integral deverão participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º - A organização da jornada de trabalho dos profissionais observará a legislação vigente e as normas do sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 12º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de:
I – recursos próprios do Município;
II – recursos do FUNDEB;
III – recursos do Programa Escola em Tempo Integral;
IV – transferências voluntárias da União e do Estado;
V – convênios e parcerias legalmente autorizados.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral, mediante indicadores de:
I – matrícula;
II – frequência;
III – rendimento escolar;
IV – permanência dos estudantes;
V – resultados das avaliações educacionais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Ayres (PI), 31 de Agosto de 2026.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Dados: 2026.09.03 08:07:11 -03'00'

Eugênia de Sousa Nunes
Prefeita Municipal de Francisco Ayres-PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI, aos **TRINTA E UM** dias do mês de **AGOSTO** do ano de dois mil e **VINTE E SEIS**, e encaminhada à imprensa para publicação oficial.

LUIS FELIPE DA SILVA BARROS:06005460390
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DA SILVA BARROS:06005460390
Dados: 2026.09.03 08:07:47 -03'00'

Luis Felipe da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Id:030E85ACCCBD90FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

FRANCISCO AYRES

DECRETO Nº 53 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$298.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 298.500,00

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
64	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00		
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a			
	999 000	Não se aplica			
65	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
86	28.843.0002.0001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 720 00		
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS				
274	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
614	26.122.0002.2105.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 53 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 05 01	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB				
230	12.365.0009.2059.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS				
284	10.301.0013.2073.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
323	10.301.0016.2066.0000	ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
340	10.301.0016.2067.0000	ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
681	10.301.0016.2065.0000	ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
362	10.302.0019.2109.0000	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
363	10.302.0019.2109.0000	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
389	10.305.0020.2069.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 53 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

491	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL		12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
492	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL		2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
494	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
496	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
463	08.243.0027.2083.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
464	08.243.0027.2083.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
465	08.243.0027.2083.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
469	08.243.0027.2083.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 53 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

Excesso: 229.500,00

Fontes de Recurso		
660	04	87.000,00
542	01	50.000,00
600	02	92.500,00

Anulação:

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

44	04.124.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

72	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		-28.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

258	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

589	17.511.0008.2031.0000	DESENVOLIVIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-69.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 53 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855 Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56BF75B839127

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO ***PREFEITO***

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Curimatá – PI, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, informa a **ERRATA** em relação ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2403202501/2025. O Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, em seu: Ano XXIV • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026 • Edição V CDXCV, pág. 261.

Onde se lê:

2403202501/2025

Leia- se:

24032025027/2025

Curimatá – PI, 23 de janeiro de 2026.

Edionélia Pereira Fernandes
Agente de Contratação/Pregoeira

Id:0E28B16FB90D9177

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Curimatá, no dia 08 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil, celebrado em 07 de setembro, bem como a realização de desfile cívico e demais atividades comemorativas alusivas à data no Município de Curimatá;

CONSIDERANDO o envolvimento e o empenho dos profissionais da Rede Municipal de Ensino na organização, preparação e participação nas festividades cívicas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na organização do calendário escolar, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo, exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino**, o dia **08 de setembro de 2026 (terça-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos órgãos, unidades e servidores vinculados à área da Educação, não se estendendo às demais repartições, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias à organização do calendário escolar e ao regular funcionamento das atividades educacionais após o período de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá/PI, 03 de setembro de 2026.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Dados: 2026.09.03 13:47:50 -03'00'

JOSÉ ADELMO DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:01AB407A48984EEF

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026

O Município de Paulistana – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 337/2025.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de marmitex de isopor, destinados ao acondicionamento e distribuição de refeições, visando atender às necessidades do Hospital Regional Mariana Pires Ferreira, no Município de Paulistana – PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 61.843,95 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 08 de setembro de 2026
ATÉ: 11 de setembro de 2026

ENDEREÇOS

E-mail para envio de propostas: cpl.pmpaulistanapi@gmail.com ou na Sede da Prefeitura.
Endereço: Av. Marechal Deodoro, N° 121, Centro, CEP: 64.750-000, Paulistana, Piauí, Brasil, Setor de Licitações.
Obs: As propostas enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, deverão ser entregues até as 13:00 horas nos dias definidos acima.

Paulistana (PI), 04 de setembro de 2026.

Tamara Tayna da Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Adelson Campos de Carvalho
Agente de Contratação

Id:167C5287C3AE4F62

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 54 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$211.042,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 211.042,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0003.2006.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

260	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

556	04.122.0002.2104.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	24.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

620	18.542.0002.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA DA JUVENTUDE

DECRETO Nº 54 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.471

02 14 00 SECRETARIA DA JUVENTUDE

644	14.695.0010.2102.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

682	08.244.0014.2120.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.242,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
683	08.244.0014.2120.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	800,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
495	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
496	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 54.042,00

Fontes de Recurso	
660 04	54.042,00

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

58	04.123.0002.2013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

575	15.452.0005.2023.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
589	17.511.0008.2031.0000	DESENVOLIVIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL	-24.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

90 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

657	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-33.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-157.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EUGENIA DE SOUSA NUNES - ***.608.208-** - 29/09/2026 10:44:28
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANA DYA PEREIRA NUNES - ***.***.***-** - 29/09/2026 10:44:45
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSENALDO PEREIRA FROTA - ***.*60.983-** - 30/09/2026 15:19:25
Diário Oficial dos Municípios é Selo-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais